



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas- DNOCS

PLANO DE TRABALHO DO 4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 28/2020 - SMDRU/DNOCS

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: xxx.186.624-xx

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: xxx.206.244-xx

Cargo: Diretor-Geral - DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

b) UG SIAFI

113802 - DNOCS – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

3. OBJETO:

4º Termo Aditivo visando à prorrogação de vigência do TED nº 28/2020 - Obras de infraestrutura (estradas vicinais, perfuração/instalação de poços) aquisição de tubos e reservatórios de água e aquisição de equipamentos.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente de TED nº 28/2020, no valor de R\$1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais) foi empenhado para atender a demanda:

- Perfuração e instalação de poços artesianos;
- Aquisição de tubos e reservatórios;
- Aquisição de tratores;
- Despesas Administrativas;
- Obras de infraestrutura.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Em decorrência de secas prolongadas no semiárido da Bahia, torna-se necessário a perfuração e instalação de poços profundos para consumo, como o objetivo de melhorar as condições de abastecimento e qualidade de vida. Dessa forma, haverá a contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que não tem proximidades de barragem e açudes. Como também, faz-se necessária garantir a essa população o livre acesso através de

estradas vicinais possíveis de ser tratadas. Por fim, munir aquele público de ferramentas/equipamentos que proporcionem meios tecnológicos avançados para o bom desenvolvimento de suas atividades, e conseqüente evolução econômico-financeira.

Ressalta-se que as obras/serviços a serem executados significarão um incremento importante às economias locais, bem como maior qualidade de vida à população, proporcionando a instalação de redes de distribuição de água em municípios da área de abrangência da Coordenadoria do DNOCS no Estado da Bahia.

Diante do exposto, e considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 02/07/2021, faz-se necessário a realização de uma prorrogação dessa vigência, pois será insuficiente para a conclusão do objeto.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Diárias - Pessoa Civil

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Perfuração e instalação de poços	Und.	1	20.000,00	20.000,00	02/07/2020	02/07/2025
Produto 1	Perfuração e instalação de poços	Und.	1	20.000,00	20.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Aquisição de tubos e reservatórios	Und.	1	1.050.000,00	1.050.000,00	02/07/2020	02/07/2025
Produto 2	Aquisição de tubos e reservatórios	Und.	1	1.050.000,00	1.050.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Aquisição de tratores	Und.	5	50.833,33	152.500,00	02/07/2020	02/07/2025
Produto 3	Aquisição de tratores	Und.	5	50.833,33	152.500,00	N/A	N/A
Meta 4	Despesas Administrativas	Und.	1	67.500,00	750.000,00	02/07/2020	02/07/2025
Produto 4	Despesas Administrativas	Und.	1	67.500,00	750.000,00	N/A	N/A
Meta 5	Obras de infraestrutura	Und.	1	80.000,00	80.000,00	02/07/2020	02/07/2025
Produto 5	Obras de infraestrutura	Und.	1	80.000,00	80.000,00	N/A	N/A
TOTAL					1.350.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Abril/2021	152.409,96
Julho/2024	1.197.590,04
TOTAL	1.350.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	80.000,00
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	1.050.000,00
44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Não	152.500,00
33.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Não	20.000,00
33.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Sim	47.500,00

13. PROPOSIÇÃO

Fernando Marcondes de Araújo Leão

Diretor-Geral do DNOCS

(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Adriana Melo Alves

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 28/06/2024, às 12:30, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 28/06/2024, às 12:55, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5144760** e o código CRC **4FAF7AF6**.

